



PREFEITURA DE
VALINHOS



Ofício nº 1.364/2016-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 06 de setembro de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 1.284/16-CMV**
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 16.318/2016-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador José Henrique Conti, que versa sobre a Lei nº 4.936/2013, consultada às áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como segue:

As empresas que possuem número igual ou superior a 50 (cinquenta) empregados reservam 5 % das vagas para o primeiro emprego?

As empresas enquadradas na referida lei apresentaram relatório anual pormenorizado acerca do cumprimento da mesma? Se sim, enviar cópias.

Em caso negativo, quais empresas sofreram a perda dos incentivos econômicos e/ou estímulos fiscais?

Quais as empresas que recebem verbas do Programa de Incentivo Fiscal da Municipalidade desde a vigência da Lei?

Resposta: Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre “atos administrativos” realizados, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente. Outrossim, informa a área técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que as empresas beneficiadas pela Lei nº 4.936/2013 estão em fase de instalação, sendo que oportunamente será verificado o cumprimento da norma referida.

Ademais, a Lei nº 5.412/15 estabelece incentivos fiscais, não existindo emprego de recursos financeiros pela Municipalidade.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(LASA/lasa)